

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL n. 884/2017**

Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatuídas legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores de Ipubi **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado **um** cargo de **ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições, jornada de trabalho e requisitos especificados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada a concessão de gratificação por serviços extraordinários para o ocupante do cargo de Assessor Jurídico Especial no percentual de até 100% do valor da remuneração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, em 28 de agosto de 2017.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Consultas</li><li>- Pareceres</li><li>- Confeccionar minutas de contratos/projetos de lei</li><li>- Manter a legislação municipal atualizada</li><li>- Consolidar a legislação municipal</li><li>- Estudar, redigir, minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compra e vendas, permutas, doações,</li><li>- Participar de reuniões coletivas na Procuradoria Jurídica Municipal; Representar</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma de Bacharel em Direito</li><li>- Inscrição na OAB/PE</li></ul>	20 horas/ semanal	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)